



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.387 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
COM A PINTURA DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAMUD  
ASSAN".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender despesas com a pintura do prédio da Escola Estadual José Mamud Assan.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

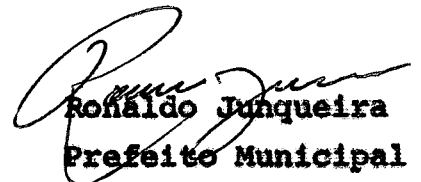
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.1.0 - Subvenções Sociais:  
61 - Contribuição a Escola Estadual José Mamud Assan para despesas de pintura do prédio . . . . . Cr\$ 12.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.4.0 - Material Permanente:  
67 - Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal Centenário . . . . . Cr\$ 12.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1975.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9103 DE 21/12/75.